

**TERMO ADITIVO Nº 015/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.267.173-1 / 6018.2021/0008891-4

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022-SMS.G. (09.12.2022-pag.47) e readequação financeira.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. Fica estabelecido o aporte financeiro de **R\$10.724,97 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)** o pagamento do dissídio dos trabalhadores que será suportado com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, para o período de janeiro a março de 2023.
- 1.1 Fica estabelecido o valor de custeio de **R\$106.450,68 (cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)** para o período de

**TERMO ADITIVO Nº 015/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G**

01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022 – prorrogação de Janeiro a Março/2023.

1.2 Sendo o orçamento global no valor de **R\$117.175,65 (cento e dezessete mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme o Cronograma de Desembolso:

<b>Cronograma de Desembolso</b>				
	<b>Janeiro/23</b>	<b>Fevereiro/23</b>	<b>Março/23</b>	<b>Total</b>
<b>Custeio (Portaria nº797/2022)</b>	R\$35.483,56	R\$35.483,56	R\$35.483,56	<b>R\$106.450,68</b>
<b>Dissídio (Utilização de Saldo)</b>	R\$3.574,99	R\$3.574,99	R\$3.574,99	<b>R\$10.724,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$39.058,55</b>	<b>R\$39.058,55</b>	<b>R\$39.058,55</b>	<b>R\$117.175,65</b>

1.4 As despesas descritas serão suportadas, anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ARAUJO FRANÇA**  
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE  
ERMELINO MATARAZZO  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **ELIANA M. DE O. ROCHA**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Jilma Ap de Santana da Silva**  
RG: 